3° TERMO ADITIVO (Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.

Referência: Contrato nº 67/2021 – Pregão Presencial nº 69/2021

Processo Administrativo Eletrônico nº: 11917/2024

Pelo presente Termo de Aditamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 − Centro- Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376 - 26º andar, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.xxx.106, inscrito no CPF nº 267.xxx.xxx-56, e pela Sra. FERNANDA DE SOUZA BESERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.xxx.927, inscrita no CPF nº 336.xxx.xxx-31, tem entre si ajustados o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de Novembro de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 3.1, para constar o reajuste de 4,63%, pelo índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), alterando o valor global anual para R\$ 154.151,13 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e treze centavos).

CLÁUSULA 03 (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

- § 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.
- § 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, DIGITALMENTE, o presente instrumento, para qu surta seus efeitos legais.

VIVO

NEGÓCIOS

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/395D71019A324C1BBAE74FAA04C72352 sinado por 6 pessoas: , FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA e mais 3

Portal de Assinaturas Vivo #22cdf377-6fc1-4df8-93bd-d2874d0d56dc

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLAYTON ÁLVARO MACHADO Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA Secretária de Administração e Recursos **Humanos (SARH)**

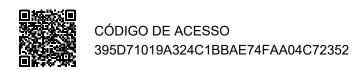
TELEFONICA BRASIL S.A. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN FERNANDA DE SOUZA BESERRA Contratada

Washington Andrade Machado









VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas